



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 163/2019, de 26 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Considerando o recesso Parlamentar no período de 01/07/2019 a 31/07/2019 e a necessidade da regulamentação das atividades administrativas de funcionamento desta Casa...

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fixar o expediente interno da Câmara Municipal de Itaituba, no período de 01 a 31 de julho de 2019 em 04 (quatro) horas diária, iniciando às 08:00 e encerrando as 12:00 horas.
- Art. 2º** - Facultar as atividades internas desenvolvidas pelos gabinetes dos senhores vereadores, durante o período do recesso parlamentar, compreendido entre 01 e 31 de julho de 2019, ficando a critério de cada parlamentar o funcionamento de seus respectivos gabinetes.
- Art. 3º** - No período facultado, os servidores lotados nos gabinetes dos senhores vereadores e vereadoras ficam dispensados do registro de ponto eletrônico, ficando a disposição dos senhores parlamentares, nos dias e horários por estes estabelecidos, conforme disciplina o artigo 2º da presente portaria.
- Art. 4º** - Os servidores da administração com dedicação exclusiva ficam sujeitos nos demais horários, a serem convocados pela presidência ou Secretaria da Casa a prestarem serviços que eventualmente sejam necessários.
- Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Itaituba-Pará 26 de junho de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Câmara Municipal de Itaituba
Manoel Salomão F. da Silva
Secretário Administrativo